



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.444 DE 08 DE MARÇO DE 2018

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 104.979,71 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.979,71 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 5223 de 22/02/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.11			SECRETARIA DE ESPORTES,CULT, TUR, LAZER	
02.11.01			SECRETARIA DE CULTURA,TUR, ESPOR E LAZER	
27.812.0016.1003			CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
	528	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
	529	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.979,71
Total da Crédito Especial				104.979,71

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio com a Casa Civil nº 674/2017, no valor de R\$ 104.979,71 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL